



OFÍCIO Nº. 187/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2021.

À Licitante

CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46

A/C: Sr. ARIEL GONÇALVES

Endereço: Rua Boa Esperança n.º 285 – Bairro Jardim Leblon – Cuiabá – MT

CEP: 78.060-033

Tel: (65) 99982-4658

Email: cag.engenharia@gmail.com

Assunto: Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 22/2021** que tem por Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho”, localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prezado Senhor,

Considerando a análise do Parecer Técnico (em anexo), do conjunto de documentos apresentados no envelope de proposta de preços apresentada por Vossa Senhoria junto ao Certame da **Tomada de Preços n.º 22/2021**, foi constatado que a empresa às fls. 511, apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, contudo, a variável na alíquota aplicada as devidas fórmulas para definição do BDI da licitante não



correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observando-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no Grupo C do BDI da Administração).

Desta forma, considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam



concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando que os itens 11.7 e 11.7.1 do Instrumento Convocatório, e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

11.7. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a solução.

11.7.1. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

Desta feita, uma vez constatado ausência de informações importantes para análise e julgamento objetivo das propostas e que possam induzir esta comissão de licitação a erros, subsidiado pelos itens do edital explanado acima e **art. 43, § 3º da Lei 8.666/93** e demais decisões proferidas pela corte de contas do estado de Mato Grosso conforme elencadas acima, solicitamos que a esta empresa que encaminhe em sede de diligencia para complementação e instrução processual no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar de **05/09/2021** que se encerrará as 18:00hs do **dia 08/10/2021**, as seguintes informações:

- 1. EXTRATO DO PGDAS** (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL) do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a data da sessão de habilitação.

É importante lembrar que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.



Destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada o ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peça para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elizangela Batista de Oliveira

Presidente da CPL

Carlino Benedito Custódio Araújo

Membro da CPL

Sergio Mesquita de Avila Neto

Membro da CPL

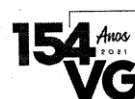


ANEXO - PARECER EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2021.

Referência: Tomada de Preço nº 22/2021.

Processo Administrativo: n° 739929/2021.

Objeto:

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Jaime Veríssimo de Campos Junior – Jaiminho", localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa; revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 169/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

1. A empresa **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Observa-se a folha nº 511 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[illegible]



A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do GRUPO C na composição do BDI da licitante, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NUMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 3,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
B1 (DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,58% A 1,38%)	1,21%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	1,00%
B3 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	0,97%
B4 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,50%)	8,00%
TOTAL DO GRUPO B =	11,18%
GRUPO C	
C1 ISS - (ISSN, CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2 ISS - (ISSN, CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C3 ISS DO MUNICÍPIO (verificar a Lei do Município da Execução da Obra)	48,00%
C4 ISS DO MUNICÍPIO (verificar a Lei do Município da Execução da Obra)	2,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	9,60%
C5 PIS	0,67%
C6 COFINS	2,18%
C7 CPRB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	7,95%
TOTAL BDI (ACORDAO 2349/2011)	23,84%

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

>Consulta Optantes
Data da consulta: 30/09/2021 08:55:06
Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 09.488.002/0001-46
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO C do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação, disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Vitor Gustavo Verhalen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Licitação
PMVG

Fis.

PROC. ADM. Nº. 7748174/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021